

## Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 2.467** DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.** 

O Senhor ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.948 de 28 de fevereiro de 2025,

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de até R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), em conformidade com a seguinte dotação:

02 06 02 SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS

> 449 15.452.0006.2016.0000 GESTÃO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

01 110 000 GERAL

155.000,00 F.R.: 0 01 00 **TESOURO** 

Artigo 2º - O valor do crédito compreendido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:



## Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100– Estado de São Paulo

02	06 02	SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS		
	203	15.452.0006.2016.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	GESTÃO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS. OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	206	15.452.0006.2016.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	GESTÃO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02	07 04 312	FUNDO MUNICIPAL ASSIS 08.244.0005.2025.0000 4.4.90.52.00 01 510 000	GESTÃO EM SAÚDE. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

**Artigo 3º -** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.833 de 01 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 1.935 de 02 de dezembro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025.

**Artigo 4º -** A abertura do crédito de que trata a presente Lei, fica igualmente autorizada para exercícios vindouros, caso não se materializem no corrente exercício.

**Artigo 5º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont Aos 28 de fevereiro de 2025.

## ROGERSON APARECIDO B. RUIZ Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.